



Quinta-Feira, 13 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012022

REF: Tomada de Preços Nº. 5/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10/01/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 67156943000260, com sede na Rod.PR 323 Km 326 cidade de Perobal, neste ato representada pelo Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, portadora do CPF nº. 829.589.049-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços nº. 5/2.021** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Execução de Recap asfáltico em trecho da rua Batista Moscone, conforme planilhas e projetos em anexo ao convênio 038/2020 firmado com o Governo Estadual.

DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de Tomada de Preços n.º 5/2.021-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 08/12/2021

FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 5/2.021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$289.980,23(duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos)**, conforme tabela em anexo.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos Serviços será fiscalizada por profissional devidamente habilitado, que procederá às análises dos serviços executados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação mensal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias após o término do prazo de execução da obra.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR acompanhará a execução dos Serviços em todas as suas fases, quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e pela CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão advindos da dotação orçamentária 07.002.154510007.1.0794490.51.00- Obras e Instalações:

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021
REF: Tomada de Preços Nº. 8/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10/01/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 16.51487/0000119, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR**, portador do CPF nº. 088.893.329-05 e do RG nº 9.185.564-0, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços nº. 08/2.021** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Execução de Recapeamento Asfáltico, em trechos das Ruas Getúlio Vargas, J. A. Bigton e Bandeira no município de Altônia, conforme convênio 030/2020 firmado com o Governo do Estado.

DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de Tomada de Preços n.º 8/2.021-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 17/12/2021

FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 8/2.021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$249.544,39(duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme tabela em anexo.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão advindos da dotação orçamentária 07.002.154510007.1.079.4490.51.00 – Obras e Instalações

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11/01/22.